

7 – DA DOCUMENTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

O Candidato para concorrer a bolsa de estudo filantrópica deverá preencher as informações constantes no hotsite - <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br> no Link que será disponibilizado nas datas conforme item 8 deste Edital e anexar a documentação solicitada digitalizada mediante protocolo eletrônico obrigatoriamente com o número do **CPF do estudante**. Ao finalizar o cadastro será gerado o protocolo do processo, o mesmo poderá ser visualizado e impresso, entretanto também será encaminhado para o e-mail cadastrado, com a finalidade de acompanhamento do processo por parte da família. **O processo só terá validade mediante o protocolo.**

É obrigatório apresentar cumulativamente os documentos, **na ordem abaixo**, de acordo com a realidade do grupo familiar do estudante, digitalizados em um único arquivo, legível, contendo toda documentação necessária em formato **PDF** (máximo 30 MB), a saber:

7.1 Preenchimento completo e sem rasuras da **Ficha Socioeconômica**, assinada e digitalizada.

7.2 Cópia da **Carteira de Identidade e CPF** de todos os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos.

7.3 Cópia da **Certidão de Nascimento** de todos os membros do Grupo Familiar solteiros (o RG não substitui a Certidão de Nascimento). Se casado, apresentar a **Certidão de Casamento** se vive em união estável, **Declaração de União Estável**; **Certidão de Óbito**, se viúvo (a). Cópia do documento de **guarda judicial** do estudante quando os pais não compõem o Grupo Familiar.

7.3.1 No caso de inexistência de Guarda Judicial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório constando a qualificação do responsável pelo estudante, bem como a assinatura dos pais, com firma reconhecida em Cartório.

7.4 Em havendo recebimento de **pensão alimentícia** deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em Cartório, modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br>.

7.4.1 Cópia dos últimos três comprovantes de recebimento de pensão alimentícia.

7.4.2 Em havendo o pagamento de pensão alimentícia será descontado da renda bruta familiar e deverá apresentar, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine para validação da informação prestada conforme Portaria Normativa Nº 15, de 11 de agosto de 2017, art. 12, § 3º III.

7.4.3 Cópia dos três últimos comprovantes de pagamento de pensão alimentícia.

7.5 Para comprovar a situação de endereço ou de situação da moradia, apresentar:

7.5.1 Comprovante de **residência** atualizado.

7.5.2 Se o imóvel for **financiado**: Cópia do recibo da última prestação.

7.5.3 Em caso de **aluguel**: Cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último período.

7.5.4 Se reside em **moradia cedida**: Declaração com firma reconhecida em Cartório do proprietário do imóvel e Cópia do Carnê do IPTU do último exercício ou Declaração de Permissão de Uso quando o imóvel pertencer a União, Estado ou Município.

7.6 Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física** e do recibo de entrega referente ao último exercício de todos os integrantes do Grupo Familiar, conforme estabelecido na legislação do Imposto de Renda.

7.6.1 Para os membros do Grupo Familiar **isentos da entrega do Imposto de Renda**, apresentar comprovante da situação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2021 emitido através do endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp>, imprimindo a consulta informando que a declaração não consta na base de dados da receita federal do ano solicitado.

7.7 Carteira de Trabalho: em caso de Carteira de Trabalho física apresentar cópia da página da qualificação civil, do último contrato registrado e da página seguinte em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social, de todos os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos. Para os que possuem Carteira de Trabalho digital, apresentar cópia integral da mesma.

7.7.1 Na hipótese de algum membro do grupo familiar, maior de 18 anos, **não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social** apresentar declaração com firma reconhecida em Cartório.

7.8 Documentos a serem apresentados pelos membros do Grupo Familiar que desenvolvem atividades laborais na condição de:

7.8.1 empregado: Anexar cópia dos três últimos contracheques.

7.8.2 estudante, aprendiz, estagiário ou monitor: Cópia do comprovante atualizado do recebimento de Bolsa-auxílio/ Bolsa Estágio/ Contracheque. Se possuir carteira de trabalho, apresentar a cópia da mesma.

7.8.3 trabalhador informal: Apresentar Declaração de Trabalho Informal, com firma reconhecida em Cartório, modelo disponível em: <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br>, com preenchimento da renda até o último mês trabalhado.

7.8.4 produtor rural e/ou agricultor: apresentar original e cópia do **Bloco de Produtor Rural** (físico e/ou digital) contendo o faturamento do exercício de 2021 e Declaração do ITR com Recibo de entrega.

7.8.5 autônomo: Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos **DECORE**, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC.

7.8.6 empresário:

- Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos **DECORE**, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, contendo as informações do Pró-Labore e da Distribuição dos Resultados da Empresa referente aos três últimos meses;
- Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses, assinada pelo empresário e por Contador inscrito no CRC, **em conformidade com as declarações transmitidas à Secretaria da Receita Federal**;

- Cópia completa da **DCTF** (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou extrato mensal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do **Simples Nacional**;
- No caso de **empresas baixadas**, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar certidão de Baixa emitida através do site da Secretaria da Receita.
- No caso de **empresas inativas**, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), ambas sem movimento, enviadas a Secretaria da Receita Federal.

7.8.7 microempreendedor individual:

- Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos **DECORE**, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, contendo as informações de rendimentos. Não havendo, apresentar **declaração** contendo a atividade desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em Cartório. Modelo disponível em: <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br>.
- **Cartão de CNPJ** (apenas para empresas abertas no ano corrente);
- Declaração anual do **SIMEI** (DASN – SIMEI).

7.9 Os membros do Grupo Familiar **desempregados** deverão apresentar Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho, e se estiverem recebendo seguro-desemprego, apresentar último comprovante. Ficam dispensados de apresentar a cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho aqueles que possuem de forma regular a data de saída devidamente anotada e assinada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.10 Os **aposentados ou pensionistas** deverão apresentar cópia do último comprovante do benefício onde conste o **valor bruto** recebido.

7.10.1 Para quem recebe o **Benefício de Prestação Continuada** – BPC apresentar o último comprovante do benefício.

7.11 Os que recebem ajuda de custo deverão apresentar **declaração**, contendo a discriminação dos valores, assinada por **ambas** as partes.

7.12 Aqueles que possuem imóvel e o **recebimento de aluguel**, apresentar contrato e recibo do último mês.

7.13 Apresentar **Atestado de Frequência ou Boletim Escolar** para comprovação da série da escola onde está matriculado, e, declaração de **Reserva de vaga ou comprovante de agendamento de entrevista pedagógica** do Colégio Notre Dame no qual pretende se matricular.